



LEI Nº 1191/2021

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 778.716,54 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e instalações	147.284,74
05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	14.814,20
			<b>TOTAL</b>	<b>162.098,94</b>

### 06- EDUCAÇÃO

#### ÔNIBUS ESCOLAR ORE2

06.004.12.361.1201.1.057	44.90.52.00.00	804	Equipamentos e Material Permanente	226.550,00
			<b>TOTAL</b>	<b>226.550,00</b>

#### AQUISIÇÃO DE KIT COZINHA- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	805	Equipamentos e Material Permanente	37.995,27
06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	38,03
			<b>TOTAL</b>	<b>38.033,30</b>

#### Aquisição de Ar Condicionado- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	806	Equipamentos e Material Permanente	5.980,45
06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	5,99
			<b>TOTAL</b>	<b>5.986,44</b>



**Aquisição de Kit Brinquedos- SIMEC**

06.002.12.365.1202.2.206	33.90.30.00.00	31130	Material de consumo	25.397,44
06.002.12.365.1202.2.206	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	25,42
			<b>TOTAL</b>	<b>25.422,86</b>

**09- AGRICULTURA**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (descascador de café, atomizador, semeadeira e triturador)**

09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	802	Equipamentos e material permanente	162.350,00
09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e material permanente	5.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>167.950,00</b>

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (carreta agrícola e colhedoras)**

09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	801	Equipamentos e material permanente	150.890,00
09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e material permanente	1.785,00
			<b>TOTAL</b>	<b>152.675,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

Fonte	Descrição	Valor
11015	Transf. Cessão Onerosa Pré Sal	22.243,22
	<b>TOTAL</b>	<b>22.243,22</b>

**II – Excesso de Arrecadação:**

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado (785)	147.284,74
24.18.10.91.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (804)	226.550,00
24.18.10.91.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (805)	37.995,27
24.18.10.91.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (806)	5.980,45
24.18.10.91.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (31130)	25.397,44
24.18.10.91.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (802)	162.350,00
24.18.10.91.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (801)	150.890,00
	<b>TOTAL</b>	<b>756.447,90</b>



**III** – Anulação de dotação no Valor de R\$ 25,42, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**06- EDUCAÇÃO**

**Departamento de Ensino Fundamental**

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.14.00.00	1000	Diárias	25,42
			<b>TOTAL</b>	<b>25,42</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal